



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.404/2023.**

**DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal instituído pela Lei Municipal nº 2417 de 25 de junho de 2013 que passa a ser R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha de pagamento devidamente autorizado, que será um percentual de 5% (cinco por cento) do valor do auxílio alimentação.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2023, revogando a Lei nº 3.280/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 25 de abril de 2023.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 25.04.2023.**

**MARCIANO RAVANELLO**,  
Prefeito Municipal.

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

